

São Mateus/ES, 19 de março de 2024.

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

GIRLYS BRUMATTI

Secretária Legislativa da CMSM

Senhora Secretária,

Tendo em vista o impedimento técnico da Emenda Impositiva nº 060/2023 referente aos itens:

“Promover a festividade do Córrego da Areia (13 de setembro), com a contratação de sonorização, cantor e locação de tenda, com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do Município” no valor de R\$ 15.000,00

“Promover a festividade da Comunidade Quilombola Divino Espírito Santo, localizada no Distrito de Barra Nova, com a contratação de cantor, sonorização e locação de tenda, com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do Município” no valor de R\$ 20.000,00; informo que deverão ser substituídos pelas seguintes:

“Promover a festividade da Associação de Moradores de São José da Barra Seca, Distrito de Nova Verona, São Mateus – ES, com a contratação de sonorização, cantor e locação de tenda, com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do Município”, no valor de R\$ 16.000,00;

“Promover a festividade da Associação de Produtores Rurais da Comunidade Córrego do Tapuio – Distrito Nova Verona, São Mateus – ES, com a contratação de sonorização, cantor e locação de tenda, com a finalidade de divulgar e manter os costumes tradicionais do Município”, no valor de R\$ 19.000,00.


CARLINHO SIMIÃO
Vereador

